



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002682-58.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CARLOPOLIS - TAB PROTESTO DE TITULOS,
CARLOPOLIS - TABELIONATO DE NOTAS,
JUÍZO ÚNICO DE CARLÓPOLIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE CARLÓPOLIS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Não
Determinação / Recomendação:
Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 02). Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do



CNJ e no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 189-N Folha: 274 Data: 26/12/2019 Livro: 184-N Folha: 108 Data: 19/11/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 190-N Folha: 33 Data: 09/01/2020 Livro: 182-N Folha: 128 Data: 09/07/2018

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 187-N Folha: 69 Data: 10/06/2019 Livro: 181-N Folha: 91 Data: 21/03/2018

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 190-N Folha: 276 Data: 19/03/2020 Livro: 190-N Folha: 273 Data: 19/03/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data: Livro: 180-N Folha: 156 Data: 16/01/2018 Livro: 188-N Folha: 65 Data: 23/08/2019
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 190-N Folha: 245 Data: 13/03/2020 Livro: 179-N Folha: 66 Data: 19/09/2017
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde



residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 185-N Folha: 290 Data: 14/03/2019 Livro: 182-N Folha: 131 Data: 10/07/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 187-N Folha: 243 Data: 22/07/2019 Livro: 181-N Folha: 001 Data: 21/02/2018 Livro: 181-N Folha: 296 Data: 14/05/2018

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Não

Determinação / Recomendação:



Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 186-N Folha: 178 Data: 26/04/2019 Livro: 183-N Folha: 172 Data: 27/09/2018

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 188-N Folha: 115 Data: 27/08/2019 Livro: 182-N Folha: 148 Data: 18/07/2018

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 72-P Folha: 223 Data: 05/07/2018 Livro: 73-P Folha: 151 Data: 27/03/2019 Livro: 72-P Folha: 234 Data: 23/07/2018

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim



Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?
Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento: Livro: 71-S Folha: 06 Data: 03/07/2018 Livro: 71-S Folha: 08 Data: 28/10/2019
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?
Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?
Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM



Testamento:
Livro: 3-T Folha: 11 Data: 13/03/2020 Livro: 3-T Folha: 18 Data: 04/07/2019 Livro: 3-T Folha: 10 Data: 13/09/2019
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado?
Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim



ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações .
Determinações Gerais .

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Segundo informações repassadas em correição, o Sistema utilizado pela Serventia é o Datatítulo.



O acervo de livros obrigatórios encontra- se informatizado desde 12 de março de 2018, sendo que o acervo anterior encontra- se digitalizado e devidamente armazenado em mídia DVD. O sistema de segurança da informação (backup) é realizado no próprio sistema, nuvem e HD externo.

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura nos termos do Provimento nº 74/2018- CNJ, o qual será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local.

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto ? Banco de Dados ? nos termos do art. 858-G e do Provimento nº 87, CNJ (CENPROT ? PR)?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

O livro de visitas e correições deverá conter de forma nominada os seguintes campos para preenchimento: a) Data; b) Natureza da Visita; c) Autoridade Judiciária; d) Assinatura da Autoridade Judiciária e e) Ciente do Agente Delegado. Regularizar.

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Constatou- se divergência entre o livro e as informações lançadas no sistema Hércules, quanto as receitas e as despesas totais do mês de agosto e setembro de 2018. Tais inconsistências se repetiram em outros meses de 2020 (p. ex. fevereiro), conforme verificado em amostragem. Deverá, assim, observar que os dados constantes no Livro de Receitas e Despesas deverão corresponder fielmente àquelas informações a serem lançadas no sistema Hércules. Justificar e regularizar junto à Divisão de Informações da CGJ; 2) Elaborar quadro resumo do balanço anual de 2018 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos, conforme Provimento nº 45/2015 do CNJ. Regularizar.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:



ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

Os comunicados são enviados periodicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informação repassada pelo FUNARPEN, a serventia adquiriu 50 selos diferidos em 21. 09. 2017 e outros 50 em 16. 02. 2018, sem qualquer retorno da utilização dos mesmos. Em 15 de março de 2018 adquiriu 1000 selos diferidos, sendo que destes falta o retorno de 01. Assim, restam 101 selos em poder da Agente Delegada sem informação de utilização. Diante de tal fato, resta esclarecimento pela Agente Delegada, nos selos diferidos, quais atos foram devidamente baixados com o pagamento do selo utilizado, pois o não repasse dos valores obtidos configura o crime de apropriação indébita. Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato. Deverá ser realizada a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Justificar e regularizar.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

O livro é informatizado?

Sim

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)

Sim

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)

Sim

A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?

Sim

É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?

Sim



Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§) Sim
É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital? Sim
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se que nas guias não consta quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante.
O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato? Sim
A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Os títulos ou documentos a que falem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)? Sim
Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução? Sim



O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico ? art. 757 do CN? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único) Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial? Sim
O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE CERTIDÕES



O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva? Sim
O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE INTIMAÇÃO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia? Sim
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)? Sim
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais) Sim
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado? Sim
O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013) Sim
O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN? Sim
O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN? Sim
Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor? Sim



Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário para pagamento da dívida (provimento 279/2018)?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EDITAIS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
Os editais são afixados na Serventia?
Sim
Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?
Sim
Os editais de intimação limitam-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020)?
Não
Determinação / Recomendação: Doravante nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando- se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE PAGAMENTO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?
Sim
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?
Sim
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento?
Sim
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?
Sim
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro



do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE REPASSE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)
Sim
A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)
Sim
O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes?
Sim
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?
Sim
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?
Sim
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?
Sim
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistos mensalmente pelo Juiz da Comarca?
Sim
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta



?Poder Judiciário? ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?

Sim

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

.

Determinações Gerais

.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:- Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 02). Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar.Quanto ao Tabelionato de Notas:a) Escritura de Divorcio:- Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.b) Ata Notarial:- Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. E, quanto ao Tabelionato de Protesto:a) dados estruturais:a-1) Segundo informações repassadas em correição, o Sistema utilizado pela Serventia é o Datatítulo;a-2) O acervo de livros obrigatórios encontra-se informatizado desde 12 de março de 2018, sendo que o acervo anterior encontra-se digitalizado e devidamente armazenado em mídia DVD;a-3) O sistema de segurança da informação (backup) é realizado no próprio sistema, nuvem e HD externo;a-4) Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura nos termos do Provimento nº 74/2018-CNJ, o qual será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local;b) livro de visitas e correições:O livro de visitas e correições deverá conter de forma nominada os seguintes campos para preenchimento: a) Data; b) Natureza da Visita; c) Autoridade Judiciária; d) Assinatura da Autoridade Judiciária e e) Ciente do Agente Delegado. Regularizar;c) livro de receitas e despesas:c-1) Constatou-se divergência entre o livro e as informações lançadas no sistema Hércules, quanto as receitas e as despesas totais do mês de agosto e setembro de 2018. Tais inconsistências se repetiram em outros meses de 2020 (p. ex. fevereiro), conforme verificado em amostragem. Deverá, assim, observar que os dados constantes no Livro de Receitas e Despesas deverão corresponder fielmente àquelas informações a serem lançadas no sistema Hércules. Justificar e regularizar junto à Divisão de Informações da CGJ; c-2) Elaborar quadro resumo do balanço anual de 2018 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos, conforme



Provimento nº 45/2015 do CNJ. Regularizar;d) arquivo de comunicação de selos:Conforme informação repassada pelo FUNARPEN, a serventia adquiriu 50 selos diferidos em 21.09.2017 e outros 50 em 16.02.2018, sem qualquer retorno da utilização dos mesmos. Em 15 de março de 2018 adquiriu 1000 selos diferidos, sendo que destes falta o retorno de 01. Assim, restam 101 selos em poder da Agente Delegada sem informação de utilização.Diante de tal fato, resta esclarecimento pela Agente Delegada, nos selos diferidos, quais atos foram devidamente baixados com o pagamento do selo utilizado, pois o não repasse dos valores obtidos configura o crime de apropriação indébita. Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato.Deverá ser realizada a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Justificar e regularizar;e) arquivo das guias do FUNREJUS:Verificou-se que nas guias não consta quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante;f) arquivo de editais:Doravante nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante. Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital. Observa-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 03 (três) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos). Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 19 de junho de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

